



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

**CANHOBA/COMARCA DE GARARU DA COMARCA DE CANHOBA**  
**Rod. Eronides Ferreira de Carvalho, Bairro Centro, Canhoba/SE, CEP 49860000**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

## Dados do Processo

Processo: 201960100133 Distribuição: 20/05/2019  
Número Único: 0000130-44.2019.8.25.0004 Competência: Canhoba/Comarca de Gararu  
Classe: Procedimento Comum Fase: POSTULACAO  
Situação: Andamento Processo Principal: \*\*\*\*\*  
Processo Origem: \*\*\*\*\*

## Assuntos

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita
  - DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

## Dados das Partes

Requerente: JOZINEIDE SILVA  
Endereço: Povoado Gravatá  
Complemento: Próximo a Igreja Católica  
Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: CANHOBA - Estado: SE - CEP: 49880000  
Advogado(a): JOSÉ JEOVANY DA SILVA 889/A/SE  
Requerido: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT  
Endereço: Rua Senador Dantas  
Complemento: 5º ANDAR  
Bairro: Centro  
Cidade: Rio de Janeiro - Estado: - CEP: 20031205  
Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2592/SE



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

CANHOBA/COMARCA DE GARARU DA COMARCA DE CANHOBA  
Rod. Eronides Ferreira de Carvalho, Bairro Centro, Canhoba/SE, CEP 49860000  
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

**Processos Apenasdos:**

--

**Processos Dependentes:**

--



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**CANHOBA/COMARCA DE GARARU DA COMARCA DE CANHOBA**  
**Rod. Eronides Ferreira de Carvalho, Bairro Centro, Canhoba/SE, CEP 49860000**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

201960100133

**DATA:**

07/06/2021

**MOVIMENTO:**

Juntada

**DESCRIÇÃO:**

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARARU/SE**

Processo: 201960100133

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOZINEIDE SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls., informar que não possui outras provas a produzir além das já requeridas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

GARARU, 7 de junho de 2021.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
**2592 - OAB/SE**